



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

Rua Monteiro Lobato, 629- Centro – Fone: (67) 3479-1468/3479-1476

E-mail: admprefeito.setequedas@gmail.com

CEP 79935-000 – Sete Quedas-MS

Gestão 2021/2024

**DECRETO 029/2025.**

Publicado em Diário Oficial  
dos Municípios do Estado do  
Mato Grosso do Sul

Em: 26/02/2025

Edição: 3788

Folha: 447-448

Ano: XVII

**ALTERA O GESTOR DE PARCERIAS, MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 021/2017.

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica nomeado para Gestor das Parcerias o servidor:  
– **CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS**

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão de Seleção, que será composta pelos servidores:

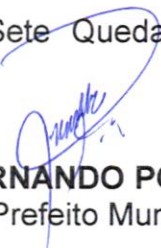
- I – **MARLI KEHL**
- II – **CRISLAINE PEREIRA DOS SANTOS**
- III – **FABIANA LOPES**
- IV – **ROSENI SKULNY**

Art. 3º – Fica nomeada a Comissão de Monitoramento e Avaliação, que será composta pelos servidores:

- I – **JOELBA FERREIRA GOMES**
- II – **FABIANE MILIOLI DE LIMA BECKER**
- III – **GISELE COUTINHO DE PADUA STANISZEWSKI**
- IV – **DEBORA DE ELISANGELA DE BORTOLI**

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 141/2024. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS., 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2025.

  
**ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ**  
Prefeito Municipal

**Presidente**

Elaine Pereira de Almeida

Débora Elizangela de Bortoli

**Membro**

Fabiana Lopes

**Membro**

Diéssica Helen Ramires de Abreu

**Membro****Membro**

Matéria enviada por EVERTON MAGDO DE CRISTO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO N.º 04/2025****O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS – MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS NO QUE CONFERE A LEI MUNICIPAL N.º 703/16.**

RESOLVE:

**Art. 1º APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.****Art. 2º ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA DIVULGAÇÃO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL OU PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.****SETE QUEDAS – MS., 25 DE FEVEREIRO DE 2025.****Jorge Rodrigo Saldivar Grace****Vice Presidente do CMAS**

Matéria enviada por FABIANA LUNARDI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO N.º 05/2025****O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS – MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS NO QUE CONFERE A LEI MUNICIPAL N.º 703/16.**

RESOLVE:

**Art. 1º APROVAR O DEMONSTRATIVO DO FEAS – FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.****Art. 2º ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA DIVULGAÇÃO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL OU PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.****SETE QUEDAS – MS., 25 DE FEVEREIRO DE 2025.****Jorge Rodrigo Saldivar Grace****Vice Presidente do CMAS**

Matéria enviada por FABIANA LUNARDI

**Secretaria Municipal de Administração****DECRETO Nº 029/2025****ALTERA O GESTOR DE PARCERIAS, MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O PREFEITO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 021/2017.**DECRETA:**

Art. 1º – Fica nomeado para Gestor das Parcerias o servidor:

– **CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS**

Art. 2º – Fica nomeada a Comissão de Seleção, que será composta pelos servidores:

I – **MARLI KEHL**II – **C RISLAINE PEREIRA DOS SANTOS**III – **FABIANA LOPES**IV – **R OSENI SKULNY**

Art. 3º – Fica nomeada a Comissão de Monitoramento e Avaliação, que será composta pelos servidores:

I – **J OELBA FERREIRA GOMES**II – **FABIANE MILIOLI DE LIMA BECKER**III – **G ISELE COUTINHO DE PADUA STANISZEWSKI**IV – **DEBORA DE ELISANGELA DE BORTOLI**

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1 41 /202 4 . Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS., 19 ( dezanove) dias do mês de fevereiro de 202 5 .

**E RLO N FERNANDO POSSA DANELUZ**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Administração**

**DECRETO Nº 025/2025.**

**DECRETO Nº 025/2025.**

**ESTABELECE OS RESPONSÁVEIS PELO ENVIO DE DADOS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO (E-SFINGE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de SETE QUEDAS, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS Nº 225, de 18 de setembro de 2024 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul; que estabeleceu a versão on-line do Sistema (e-Sfinge on- line) e definiu o cronograma de implantação.

**RESOLVE:**

Art. 1º designar conforme anexo único, os servidores Titulares das Unidades de Controle Interno do Sistema de Controle Interno do Município, responsáveis para realizar, nos prazos e cronogramas estabelecidos no Manual do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge), os envios diários e mensais de dados, informações e a ratificação de dados pelo Sistema e-Sfinge, das Unidades Gestoras da Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS.

Art. 2º - Fica o Órgão Central de Controle Interno, que é a Controladoria Geral do Município, através do Controlador Interno efetivo, responsável por centralizar, em nível operacional, o gerenciamento do sistema e responder pela coordenação das atividades relacionadas ao e-Sfinge.

Art. 3 - O servidor titular de cada módulo ou assunto será responsável por comunicar seu suplente em caso de indisponibilidade para cumprir as determinações desta portaria, com 30 dias de antecedência, a sua substituição devido férias, quando se tratar de assuntos relacionados a tratamento de saúde, bem como considerar os fatos supervenientes.

Art. 4 - Dê-se ciência, registra-se, publica-se e cumpra-se.

Sete Quedas-MS, 19 de fevereiro de 2025.

**ERLO N FERNANDO POSSA DANELUZ**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 025/2025**

**TABELA 1 - MÓDULO DE ATOS DE PESSOAL**

ASSUNTO	PRAZO DE ENVIO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	SERVIDOR SUPLENTE
Cargo ou Função Públicas	Data de publicação do texto jurídico que criou/atualizou ou extinguiu o cargo/função	Kelli Cristina Antoniasse	Elisangela Steinle da Cunha
Cargo ou Função Públicas - Complemento	Data de publicação do texto jurídico que criou/atualizou ou extinguiu o cargo/função	Kelli Cristina Antoniasse	Elisangela Steinle da Cunha
Quadro de Vagas	Primeiro dia útil do mês	Kelli Cristina Antoniasse	Elisangela Steinle da Cunha
Concurso/Processo Seletivo	Data da homologação do resultado do concurso	Kelli Cristina Antoniasse	Elisangela Steinle da Cunha
Prorrogação do Concurso	Data do ato que concedeu a prorrogação do concurso	Kelli Cristina Antoniasse	Elisangela Steinle da Cunha
Alteração da Posse	Data da ocorrência da alteração	Kelli Cristina Antoniasse	Elisangela Steinle da Cunha
Identificação Agente Ativo/Inativo e Pensionista	Data de envio dos atos de ingresso ou movimentação do servidor	Kelli Cristina Antoniasse	Elisangela Steinle da Cunha
Ingresso Estatutário	Data do efetivo exercício	Kelli Cristina Antoniasse	Elisangela Steinle da Cunha
Ingresso Emprego Público – CLT/ Contratação por tempo determinado e Emprego em Comissão	Data da assinatura do contrato	Kelli Cristina Antoniasse	Elisangela Steinle da Cunha
Parecer do Controle Interno	Até 60 dias após a data de envio do ato de admissão ou contratação que está relacionado	Robson Luis Celli	Wilton Oliveira de Souza Pinto
Dados Funcionais do Agente Público Ativo	Data do ato de movimentação do servidor	Kelli Cristina Antoniasse	Elisangela Steinle da Cunha
Dados do Vínculo de Inativo	Data do ato de instituição, alteração ou extinção de inatividade do servidor	Kelli Cristina Antoniasse	Elisangela Steinle da Cunha
Dados do Vínculo de Pensionista	Data do ato de instituição, alteração ou extinção de vínculo do pensionista	Kelli Cristina Antoniasse	Elisangela Steinle da Cunha
Componentes da Folha de Pagamento	Data da emissão da folha de pagamento que usará o componente.	Kelli Cristina Antoniasse	Elisangela Steinle da Cunha
Folha de Pagamento	Data da emissão da folha de pagamento. Deve coincidir com a data de liquidação do respectivo empenho	Kelli Cristina Antoniasse	Elisangela Steinle da Cunha
Ratificação Atos de Pessoal Ano/ Mês	Até o vigésimo dia do mês subsequente	Kelli Cristina Antoniasse	Elisangela Steinle da Cunha